



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

20 AGO. 2015

[Signature]
Secretário Legislativo
Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE

INDICAÇÃO

Nº

620/15

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

Indica ao Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, a necessidade de asfaltamento da Rua Murupé entre as ruas Jacobina, Lumiere e Ladi Diana, e demais ruas adjacentes, no Bairro Marcos Freire, nesta Capital.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do art. 188 e art. 146 inciso VII do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo a necessidade urgente de asfaltamento da rua Murupé entre as ruas Jacobina, Lumiere e Ladi Diana, e demais ruas adjacentes, no bairro Marcos Freire, nesta Capital.

Plenário das Deliberações, 13 de agosto de 2015.

[Signature]
Jesuíno Boabaid
Deputado Estadual/PT do B
Presidente da Comissão de Segurança Pública

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o objetivo desta indicação é solicitar do Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a necessidade urgente de asfaltamento da rua Murupé, entre as ruas Jacobina, Lumiere e Ladi Diana, e demais ruas adjacentes, no bairro Marcos Freire, nesta Capital, sendo que a mesma encontra-se com a drenagem feita.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia			
PROTOCOLO	INDICAÇÃO		Nº

AUTOR : **DEPUTADO JESUÍNO BOABAID**

O motivo desta indicação, é que os moradores deste bairro estão reivindicando atenção das autoridades públicas, no que tange a situação caótica da rua esburacada, cheia de poeira e lama, na busca de solução do problema e para que ocorra mobilidade urbana eficiente dos transeuntes.

Portanto, a população em geral são os maiores prejudicados por falta de responsabilidade do Poder Executivo, tendo em vista que o problema supracitado está presente na maioria das ruas da Capital.

Desta feita, ressalto a Lei complementar nº 311, de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Porto Velho, conforme estabelece o art. 22, incisos I, II, III e IV:

Art. 22: O sistema viário urbano, um dos elementos estruturadores do espaço urbano, tem por objetivo:

- I - garantia da circulação de pessoas e bens no espaço urbano, de forma cômoda e segura;
- II - possibilidade de fluidez adequada do tráfego;
- III - garantia do transporte, em condições adequadas de conforto;
- IV - atendimento às demandas do uso e ocupação do solo;

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Plenário das deliberações, 13 de agosto de 2015.

Jesuino Boabaid
Deputado Estadual/PT do B
Presidente da Comissão de Segurança Pública

